

Classificados

anuncios2@oparana.com.br



1 - O Paraná Terça-feira, 7/06/2022

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil 8065 – Centro – CEP 85801-002 - CASCATEL – PR - FONE/FAX 45-3224-5420

email cartorio.cvel@gmail.com – registrocivil2cascavel@gmail.com

HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

Apresentaram neste Ofício os documentos de habilitação para casamento, nos termos do artigo 1525, Incisos, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

WAGNER APARECIDO FONSECA E LOYANE SOUZA DOS REIS

AMAUICIO PINTO VIEIRA E ÉDINA DOS SANTOS

VILSON FERREIRA E IRACEMA LOURDES FIGAGNA

ARTUR ADOLFO FALKOVSKI E RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
CASCATEL, 6 DE JUNHO DE 2022

ELIZABETE VERSORI
Oficial Designada

Registro civil
Casamentos
Nascimentos
Óbitos

Tabelionato de Notas
Escrituras - Procurações
Reconhecimento de Firmas
Autenticações/Testamentos

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204110.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204109.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Área central, ótima localização, oportunidade única sala com 100 m². Rua Rio Grande do Sul, 828.

Mais informações tratar no telefone (45) 99986-2441 CI-203975.

VENDE-SE IMÓVEL COME

Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes, sentido Centro. 400m² área construída e 400m² terreno. Valor R\$ 2.500.000,00. Analisamos imóvel de menor valor no negócio. Contato fone: (45) 99947-4163. CRECI 20685 CI-203878.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffatto sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204117.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204111.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204114.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204118.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM CAFELÂNDIA/PR
Acesse o site www.leiloes.com.br e participe!



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.192.106/0001-36, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 22/06/22 (1º leilão) e 29/06/22 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: LOTE 1 - Cafelândia/PR. Colônia Pindorama. Lote de terras rural 176-A da gleba 10, c/ área superficial de 413.900,00m², melhor descrito, caracterizado e confrontado em matrícula. INCRA 721.239.008.036-3 (área maior). Mat. 416 do RI de Nova Aurora/PR. Obs.: Oriundo da unificação dos lotes rurais nºs 176-A, 174-A, 175-A e 175-Remanescente. Imóvel fronteiro ao Córrego da Serra e ao Rio Melissa. Cabe ao(a) comprador(a), verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente - APP. A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e instituição de servidão de passagem (área encravada), por conta do(a) comprador(a). O(A) vendedor(a) tomou conhecimento da seguinte ação judicial: Ação Anulatória de Leilão Extrajudicial, processo nº 0000771-60.2022.8.16.0074, em tramite no Juízo da Vara Cível de Corbélia/PR. O(A) vendedor(a) responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º leilão R\$ 3.230.000,00, 2º leilão R\$ 1.615.000,00 (caso não seja arrematado no 1º Leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: À vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ONLINE: Mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 3535-1000 • Condições de Pagamento e Venda no site: www.leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204103.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204119.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204120.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204105.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204107.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204101.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204102.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204112.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204113.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A AG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. – CNPJ 20.288.340/0001-77 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cascavel, a Licença Previa - LP para a atividade Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, implanta na ROD BR- 277, KM 578 s/n Centralito, Cep. 85823-990, Cascavel /PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 03.851.010/0006-33 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES a ser implantada LOTE 80A BR 277 KM 576, S/N - AREA RURAL - CASCATEL/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MALBEC PRIME COMERCIO DE CARNES LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCATEL - PR, a Licença Simplificada para COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE a ser implantada NA RUA MARECHAL FLORIANO, 3284 - LOJA 08 - CENTRO - CASCATEL - PR.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N. 167/2022 DECORRENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/20212

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: J.C.B. Maquinas e Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de um VEICULO TIPO VAN, Teto Alto (TA)

Fabricação/Modelo 2021/2022 (Nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potencia mínima de 125 CV.

VALOR: R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 120 (Cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, 02 de junho de 2022

CI1214179-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 198/2022.
Solicitação n.º 159/2022.

PREAMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, toma público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para limpeza de Córregos deste Município (Aparecida e da Praça das Fontes), que consiste na retirada total da vegetação, excesso de terra com raízes e demais resíduos presentes dentro dos canais (fundo e laterais), conforme Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

Valor estimado da licitação: R\$ 33.130,00 (trinta e três mil cento e trinta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24/06/2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24/06/2022.

Modo de disputa: Aberto

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotmmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1214207-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, torna público, que realizará na plataforma do [comprasnet](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – www.comprasgovernamentais.gov.br – código UASG : 987489 – Capitão Leônidas Marques-Pr, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário, Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, recursos do Convênio 701/2022- SEDU.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.06.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R\$ 466.666,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo: O prazo de entrega do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gean Carlos Barea, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Cap.L.Marques, Paraná, Brasil - telefone (45) 3286-8424.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1214208-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sercascavel.com.br / 3sercascavel@3sercascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º, da Lei n. 9.514/97, artigo 629, §6º do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, bem como pelo requerimento firmado em 05 de maio de 2022 pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, credor do contrato n. 0010073631, firmado em 17.04.2020, com **JOÃO MARIA DE JESUS (CPF: 605.544.019-91)**, **EDMAR GUEDES FERNANDES DE JESUS (CPF: 008.594.569-27)** e **DANIELLE TELLES DO PILAR (CPF: 092.839.649-50)** garantido por alienação fiduciária registrado sob n. 04, na matrícula n. **64.286**, deste Serviço, referente à Unidade 02, do Condomínio Residencial Soligo Diadorim, situado na Rua Diadorim, 886, Jardim Veredas, nesta Cidade e Comarca. Por esta publicação de edital, ficam intimados os devedores fiduciários **JOÃO MARIA DE JESUS (CPF: 605.544.019-91)**, **EDMAR GUEDES FERNANDES DE JESUS (CPF: 008.594.569-27)**, para pagamento do valor de R\$14.938,03 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), correspondentes aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 05 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

O pagamento poderá ser realizado junto ESCRITÓRIO RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Rafael Saadi, 189, Menino Deus, Porto Alegre/RS, fone (51) 3014-3292 ou (51) 4007-2279 ou no 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Paraná, 2864, sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste Edital. Fica, desde já, identificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Protocolo n. 174.998. Cascavel/PR, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO Pedroso Sampaio
Comissário Escrivão Substituto
Portaria Nº 0116/2014

JOÃO MARIA DE JESUS
EDMAR GUEDES FERNANDES DE JESUS
1. Rua Diadorim, 886, Jardim Veredas, Cascavel/PR;
2. Rua Telvino Galina, 302, Santa Felicidade, Cascavel/PR;
3. Rua Almirante Barroso, 1062, Centro, Foz do Iguaçu/PR;

CI1214151-E22

Pág. 1 de 1



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

Capital Paranaense da Tilápia
CNPJ 76.208.859/0001-52
Let nº 19462, 12 de junho de 2017



AVISO DE LICITAÇÃO N.º 067/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 08 de julho de 2022, LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, visando a Permissão **Onerosa de Uso** de 01 espaço público com área de 30m², localizado no interior do Ginásio de Esportes Guerino Dal Molin, para realização de atividade de lanchonete.

- A cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 06 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214209-E22



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 54/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 54/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES, CALÇADAS E GRADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS E CMEI TEREZINHA FOSCHERA, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE PARCERIA ENTRE O LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extensão
CHARLES FRANCISCO DA SILVA 07218945937	24.340.199/0001-65	R\$ 72.300,00	setenta e dois mil e trezentos reais

Campo Bonito, 06 de junho de 2022.

Mário Weber - Prefeito

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira

CI1214210-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 348/2022 de 06.06.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º 067/2022 de 27.05.2022, destinado a contratação de empresas para o fornecimento de materiais elétricos diversos, conforme especificações constantes do Anexo 1 – Termo de Referência, visando pequenos reparos e instalações, manutenção e conservação nas repartições públicas, ruas e praças, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 17/2022. Considerando o “*Menor Preço Por Item*”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os itens n.º 01, 02, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 54 e 55 no valor de R\$ 27.130,80 – **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA**, com o item n.º 22 no valor de R\$ 11.000,00 – **FARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, com os itens n.º 48 e 49 no valor de R\$ 1.096,00 – **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com os itens n.º 59 e 61 no valor de R\$ 1.803,50 – **DX FERRAGENS EIRELI**, com o item n.º 51 no valor de R\$ 1.470,00 – **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, com os itens n.º 57, 63, 64, 65, 66, 70, 71 e 72 no valor de R\$ 1.673,00 – **GRAND COMMERCE LTDA**, com os itens n.º 24, 25 e 58 no valor de R\$ 4.558,00 – **ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 45, 46, 47, 52, 53, 56, 62, 67, 68 e 69 no valor de R\$ 15.453,70 – **ELETROLETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI**, com o item nº 60 no valor de R\$ 522,70 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 64.708,79 (sessenta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 268/2022 a 276/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, FARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, DX FERRAGENS EIRELI, DOUGLAS POSSAN EIRELI, GRAND COMMERCE LTDA, ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ELETROLETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos diversos, conforme especificações constantes do Anexo 1 – Termo de Referência, visando pequenos reparos e instalações, manutenção e conservação nas repartições públicas, ruas e praças, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 17/2022.

VALOR: R\$ 64.708,79 (sessenta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contrato.
RECURSOS:
* 03.01.2.197.3.3.90.30.26.00.00.00 - 67.68.69.70/2022
* 06.01.1.146.3.3.90.30.26.00.00.00 - 208/2022
* 06.01.1.453.3.3.90.30.26.00.00.00 - 214/2022
* 06.02.1.123.3.3.90.30.26.00.00.00 - 222.23.20/22
* 06.03.2.126.3.3.90.30.26.00.00.00 - 249.250.251.252/2022
* 07.01.2.128.3.3.90.30.26.00.00.00 - 282.283.284/2022
* 08.02.2.150.3.3.90.30.26.00.00.00 - 417.418.419/2022
* 08.03.2.156.3.3.90.30.26.00.00.00 - 496.497.498/2022

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1214211-E22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500
cri@rondonet.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
Escrivente Substituta
CPF 90.408.888-08

Rosângelo Diemar Pereira
Escrivente Juramentada
CPF 91.847.519-03

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Artigo 16 do Provimento 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, que foi Protocolado o Requerimento pelo Sr. **EMÍDIO LAURI SCHKALEI**, portador da CIRG. nº 5.084.177-4, CPF nº 703.475.499-34, motorista, e sua esposa **SUZANA RIBEIRO SCHKALEI**, portadora da CIRG. 3680719-SESP/SC, inscrita no CPF 018.907.859-62, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, nº 3150, ap.01, Jardim Higienópolis, neste Município e Comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 261.711 em 20 de abril de 2022, do imóvel LOTE URBANO Nº 05 da QUADRA Nº 08, situado no Loteamento AUGUSTO I, situado neste Município de Marechal Cândido Rondon-PR., com a área de 384,00 m², devidamente matriculado sob nº 22.207 nesta Serventia, de propriedade de: AUGUSTO TOMM e sua esposa AMANDA TOMM e VADIR ADOLFO TOMM e sua esposa ILONI TOMM; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Sra. – Ana Claudia Laske – Engenheira Civil – inscrita no CREA-PR sob nº 168167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a este Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Marechal Cândido Rondon – PR., em 06 de Junho de 2022

Raquel Dreher Vasel
Escrivente Substituta

RAQUEL DREHER
VASEL-90349288968

Assinado de forma digital por
RAQUEL DREHER
VASEL-90349288968
Data: 2022.06.06 10:28:36 -03'00'

CI1214212-E22



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduvas/Paraná.
Filiado a FETAEP - Reconhecido pelo MTPS nº321830-70
Email: strcatanduvas@bol.com.br – CGC:75.537.696/0001-99
Fone: (0x45)3234-2023 – CEP: 85.470 – 000 – Catanduvas/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 25 de junho de 2022, às 08:00 horas, na sede social, sita a Rua Padre Felipe nº 353, para tomarem conhecimento e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Leitura discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- Leitura e aprovação, do relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 2.021.
- Leitura e votação, do balanço financeiro do exercício de 2.021, instituído com as peças necessárias, devidamente aprovada pelo conselho fiscal.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembléia será realizada duas horas após, ou seja as 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Catanduvas, 25 de Maio de 2022.

Valdeni Antunes Ribeiro
CPF 025.318.019-87
RG 3.077.565-1
Presidente

CI1214213-E22

MUNICÍPIO DE IGUAU EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

O MUNICÍPIO de **Iguatu**, torna público que às 09h00 horas do dia 27/06/2022, na ww.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
TRATOR DE PNEUS	01	360.787,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Iguatu, Paraná, Brasil - **Telefone: (45) 3248-1090 - E-mail licitacao@iguatu.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço (www.iguatu.pr.gov.br) e (www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”) ou na Prefeitura Municipal de Iguatu sediada na Avenida Centenário, nº 500, Centro, Iguatu-PR, CEP 85423.000, das 07:30 às 17:00 horas.

Iguatu, 06 de junho de 2022.

CI1214215-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 105/2022

Data: 06/06/2022

SÚMULA: Designa a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, área de saúde, para contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme Lei Municipal 949/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Municipal 666/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e concomitante com a Lei Municipal 949/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, na área de saúde, para contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE cabendo a mesma receber as inscrições, promover a análise de documentos e demais situações que vierem a ocorrer no desenvolvimento do PSS/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Carla Erenice Sparrenberger Bohrer	027.552.059-54	Auxiliar Administrativo
Mariana Furneiro Neves	114.402.219-36	Chefe de Divisão de Saúde
Márcia Salustiano da Silva Talini.	033.600.319-62	Técnica de Enfermagem

Art. 3º - Fica designado o Sra. *Carla Erenice S. Bohrer* como presidente da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste/PR,
Aos 06 dias de junho de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214217-E22



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 1 de 32
--	--

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"
---	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº **7379**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CAC's.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Policial Madril/PSC, Pedro Sampaio/PSC, Sadi Kisile/Podemus e Soldado Aguiar/PV, com emenda do Vereador Romulo Quintino/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CAC's, a ser celebrado anualmente no dia 23 de outubro.

Art. 2º Na data, poderão ser promovidas atividades voltadas a dar visibilidade aos CAC's, por meio das seguintes ações:

I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CAC's;

II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimento em prol dos CAC's;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelo CAC's;

IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovem os CAC's.

Art. 3º Fica reconhecido no âmbito municipal, através da Presente Legislação, o risco da atividade e a ameaça à vida e à integridade física dos Colecionadores, Atradores Esportivos e Caçadores – CAC's.

Parágrafo único. Reconhece ainda a prática de tiro exercida pelos Colecionadores, Atradores Esportivos e Caçadores – CAC's, como uma modalidade esportiva segura e de extrema relevância, e que exige responsabilidade por parte do(a) praticante.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 JUN 2022


Leonildo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente				
SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Limite Nº 25/2022	Serviço de manutenção, revisão, limpeza e troca de peças necessárias de máquinas de lavar roupas, das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social	Lorenzi & Limbergue Ltda ME 08.777.527/0001-39	R\$ 4.420,00	SEASO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 16.760 de 05 de abril de 2022, declara como **DESERTA** a Concorrência Pública nº 010/2022 – Pavimentação nas Ruas Universitária e Academia – SAM 135, em virtude da ausência total de interessados. Cascavel/PR, 06 de junho de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 2 de 32
--	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 047/2022

APROVAR a alteração do artigo 10 da Resolução nº 066/2021 do CMDCA que regulamenta os procedimentos do Banco de Projetos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, n.º 7.226/2021 e n.º 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 01/06/2022, e:

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 10 da Resolução do CMDCA nº 066/2021 passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 10. A habilitação da proposta para inscrição no Banco de Projetos deverá observar o seguinte fluxo:

I - Apresentar e protocolar o projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme modelo de documentos padrão estabelecidos por meio desta Resolução.

II - Análise e parecer da Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de projetos do Banco de Projetos designada pelo CMDCA indicando pela aprovação ou não do Projeto.

III - Emissão de parecer do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, quanto ao fomento do custeio de folha de pagamento, se for o caso.

IV - Emissão de parecer técnico da equipe da SEASO/ADM quanto à adequação da proposta aos requisitos exigidos por esta Resolução e aos parâmetros que atendam a Lei Federal 13.019/14 nos casos de OSC.

V - Emissão de parecer técnico da área técnica/coordenação a qual esteja vinculada a política pública alvo do projeto proposto, quanto à adequação da proposta com as normativas e legislações específicas da área de atuação.

VI - Emissão de parecer da Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de projetos do Banco de Projetos designada pelo CMDCA indicando pela aprovação ou não do Projeto.

VII - Deliberação da Plenária do CMDCA aprovando a inclusão do projeto no Banco de Projetos e emissão de Certificação.

VIII - Inclusão do projeto aprovado no site eletrônico.

§ 1º A Comissão de Habilitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como solicitar à Proponente ajuste e complementações de informações no Projeto. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade, economicidade e da transparência.

§ 2º Caso seja constatada a falsidade de informações pelo Proponente, acarretará na reprovação automática do Projeto.

§ 3º Em caso de reprovação do projeto, o proponente será oficiado quanto à decisão proferida pelo CMDCA.

§ 4º Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a equipe técnica responsável pela política da criança e do adolescente da SEASO deverá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente.

§ 5º O CMDCA somente receberá e protocolará o projeto se o mesmo atender os requisitos e estiver acompanhado dos documentos previstos conforme arts. 5º, 6º e 7º desta Resolução.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 01 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904
 Data: 2022.06.06 09:15:02 -03'00"
 Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 3 de 32
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 048/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2022 E TORNA PÚBLICO SEU REGULAMENTO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel PR, Gestão 2021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 6.745/2017, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 01/06/2022, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2022, que institui a Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2022.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 17/2022 – CONANDA com comunicado da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que informa sobre o calendário das etapas das Conferências e o Tema Central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, a partir do qual tornou-se "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel – PR, com o tema "Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção social, com respeito à diversidade".

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO o Regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel – PR, ANEXO I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904
 Data: 2022.06.06 09:15:02 -03'00"
 Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

ANEXO I
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2022
REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um Fórum Municipal de debates sobre a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente. É uma instância deliberativa e participativa, com membros do governo e da sociedade civil, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconiza a Lei Municipal nº 6.745/2017 - Art. 5º - "A Conferência será convocada pelo CMDCA, em período determinado pelos Órgãos competentes, por meio de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência."

Parágrafo Único. Tem por finalidade propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando reconhecer, valorizar e promover a ampliação da participação da sociedade civil no controle social para a consolidação do princípio de prioridade absoluta, preconizado no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

CONTINUA 4

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 4 de 32
---	--

Art. 2º – Objetivo geral:
 I - Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, garantindo a efetivação dos direitos humanos, com respeito à diversidade.

Art. 3º – Objetivos específicos:
 I - Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil para a implementação e monitoramento da Política Municipal e do Plano Municipal para Infância e Adolescência-PMIA.
 II – Avaliar o cumprimento e execução das propostas e metas da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Eleger e referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual.

IV – Aportar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, respeitando as diversidades.

V – Formular propostas para o enfrentamento das violações dos direitos de crianças e adolescentes, as quais foram potencializadas com a crise econômica e social, e a pandemia de COVID-19.

VI – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas.

VII – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros.

VIII – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes.

IX – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

X – Avaliar a Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19, propondo ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção social, com respeito à diversidade.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral: "Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção social, com respeito à diversidade".

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 6º - A VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em duas etapas:

I - A primeira etapa:
 Consiste nas Pré Conferências a serem realizadas previamente à VIII Conferência Municipal, totalizando 10 (dez) pré Conferências, executadas no período 08 a 31 de julho de 2022, a serem realizadas 03 (três) na Área Rural e 07 (sete) Território Urbano.

II - A segunda etapa:
 II - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 25 de agosto de 2022 das 8h às 17h nas dependências do Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - CEAVEL, sito a Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 - Parque São Paulo, Cascavel - PR.

§ 1º – A elaboração da documentação das Pré Conferências deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos – CMDCA, até no máximo 01/08/2022.

§2º – A sistematização da documentação resultante das Pré Conferências será elaborada pela Comissão Temporária de Planejamento e Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2022, para subsidiar os debates e deliberações da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas, sendo que todos serão considerados Delegados.

§ 1º - Os Delegados terão direito a voz e voto na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com previsão de um total de 200 (duzentos) participantes na condição de titulares, sendo que o suplente somente poderá votar na ausência do titular.

§ 2º - A classificação dos Delegados é a seguinte:

I – Delegados Natos.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 5 de 32
---	--

II – Delegados Conselheiros Tutelares.

III – Delegados Governamentais.

IV – Delegados da Sociedade Civil.

V – Delegados Crianças e Adolescentes.

VI – Delegados do Sistema de Justiça.

§ 3º – Serão considerados delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – PR.

§ 4º – Serão considerados delegados conselheiros tutelares, apenas aqueles que estão no exercício da função.

§ 5º – A eleição dos delegados Governamentais e não Governamentais – representantes de Órgãos/Entidades/Unidades e/ou Programas de Atendimento com atuação no Município de Cascavel, de Crianças e Adolescentes, e da sociedade civil em geral, ocorrerá por ocasião das Pré Conferências.

§ 6º – Os delegados previstos nos Incisos II, III e VI, do § 1º do Art. 7º serão indicados formalmente, via ofício, a Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VIII Conferência.

Seção I
Da Competência dos Delegados

Art. 8º - Compete aos delegados:

§ 1º - Deliberar sobre o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Participar das discussões, debates e aprovação das propostas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão encaminhadas para as instâncias Municipal, Estadual e Federal.

§ 3º - Candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art. 9º – As Moções encaminhadas, deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Temporária de Planejamento e Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2022, e entregues até às 11h30 do dia 25/08/2022, junto à mesa de credenciamento da VIII Conferência Municipal.

§ 1º – As Moções somente serão aceitas se assinadas por no mínimo 20% (vinte por cento) dos participantes da Conferência.

§ 2º – A Comissão Temporária de Planejamento e Organização receberá as Moções e classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá em sua programação uma Palestra Magna sobre a temática da Conferência, assim como trabalhos em grupos para a discussão e encaminhamentos das propostas das pré conferências para aprovação da plenária geral da Conferência.

Parágrafo Único: A programação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será disponibilizada no site do Município, no link do CMDCA.

Art. 11 – As votações da plenária serão realizadas pelos delegados, respeitado o quórum estabelecido no Regimento Interno da Conferência, que indicará a sua posição diante das propostas apresentadas, facultado o voto de Suplente, conforme prevê o § 1º do art. 7º, na ausência de Titular.

Art. 12 – A sistematização das propostas, aprovadas na etapa Municipal, irá compor o Relatório Final que será encaminhado para a Organização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a elaboração do relatório final.

Seção I
Da Candidatura e Eleição dos Delegados Estaduais

Art. 13 - A eleição dos candidatos a delegados Estaduais ocorrerá durante a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre os delegados eleitos nas Pré Conferências. Os delegados interessados poderão apresentar a candidatura à vaga por meio de inscrição, até às 11h do dia 25/08/2022 na VIII Conferência, junto a Comissão Temporária de Planejamento e Organização.

§ 1º - Os candidatos ao pleito a delegado Estadual serão eleitos pela plenária, considerando o total de vagas disponíveis para a Conferência Estadual, e havendo empate o critério de desempate será a maior idade. Os delegados suplente somente poderá participar da Conferência Estadual na ausência de titular.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 6 de 32
--	--

II - Os delegados candidatos para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão participar integralmente da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal.

Seção II
Da Plenária

Art. 14 – A Coordenação dos trabalhos da Plenária será realizada pela Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual contará com o apoio e suporte técnico do Executivo Municipal, por meio das Políticas Municipais com atuação na área da infância e adolescência.

Art. 15 - Participarão da Plenária todos os Participantes inscritos na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16 - A apreciação e votação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho ocorrerá da seguinte forma:

I - A votação será por maioria simples dos delegados presentes.

II - Durante a plenária será permitida, exclusivamente, a proposição de alteração da redação de propostas oriundas dos grupos de trabalho em cujo espaço foi realizada a análise, discussão e elaboração de propostas.

III - O direito de manifestação fica condicionado à inscrição junto à coordenação dos trabalhos da plenária.

IV - As manifestações serão controladas pela coordenação dos trabalhos, com duração de 30 segundos com direito a réplica e tréplica de 30 (trinta) segundos.

Art. 17 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, a Coordenação dos trabalhos da plenária procederá à leitura das Moções, por tema, as quais serão referendadas pela Plenária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – A Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro do Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VIII Conferência Municipal.

Art. 19 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Temporária de Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendados pela plenária do CMDCA.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904
 Data: 2022.06.06 09:20:05 -03'00"
 Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico da qualidade de solos, pavimentação e concreto, para obras de infraestrutura contratadas pela prefeitura municipal de Cascavel - Paraná.

Comunica-se aos interessados que em virtude de complemento da documentação para fins de comprovação da Qualificação Técnica do licitante, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para **24 de junho de 2022 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 06 de junho de 2022. Ana Caroline Cotelli Hank, Pregoeira.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 7 de 32
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 049/2022

APROVAR o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel – PR, referente aos meses de março e abril de 2022 (2º bimestre 2022)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 01/06/2022, conforme dispõe a Resolução nº 026/2022 - CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA da Criança e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, com a deliberação do CMDCA; alínea C, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 637/2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel – PR, referente aos meses de março e abril de 2022 (2º bimestre 2022).

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 10/05/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do relatório apresentado pela SEASO.

RESOLVE

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel – PR, referente aos meses de março e abril de 2022 (2º bimestre 2022), conforme a planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO	
RESUMO FINANCEIRO 1º BIMESTRE 2022 (JAN. E FEV.)	
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
Saído em conta em 30/04/2022	R\$ 3.390.073,80
Empenhos a pagar (FURNAS) Até 30.04.2022	R\$ 170,19
Planos de Aplicação (Unidades Governamentais) Resolução CMDCA nº46/2021	R\$ 713.551,34
Planos de Aplicação (Entidades Não Governamentais) Resolução CMDCA nº46/2021	R\$ 194.999,32
Edital nº07/2021 - Seleção de Entidades para execução de Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. Resolução CMDCA nº 46/2021	R\$ 817.000,00
SALDO REAL EM CONTA PARA DELIBERAÇÃO DO CMDCA	R\$ 1.624.362,78

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 01 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904
 Data: 2022.06.06 09:44:19 -03'00"
 Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Este documento é assinado digitalmente por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904. Data: 2022.06.06 16:51:45-03'00"	Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 07 de junho de 2022 - Página 8 de 32
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 050/2022

DEFERIR a Inscrição da Modalidade: Capoeira e Cidadania em Regime de Apoio Socioeducativo em meio Aberto da Associação Serpente do Oeste - Arte Luta, conforme a Resolução do CMDCA nº 005/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 01/06/2022, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2011 - CEDCA/PR que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o Direito Fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2019 - CMDCA, que delibera que a destinação e repasse de recursos públicos à Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que atendam crianças e adolescentes, somente poderá ocorrer àquelas registradas e com seus programas inscritos no CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2020 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil - OSCs da Política Municipal da Cultura e Esporte, reavaliação anual e renovação quadrinial no CMDCA de Cascavel – PR.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR a Inscrição da Modalidade: Capoeira e Cidadania em Regime de Apoio Socioeducativo em meio Aberto apresentado pela Associação Serpente do Oeste - Arte Luta:

NOME DA UNIDADE	REGIME DE ATENDIMENTO e SERVIÇO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Associação Serpente do Oeste - Arte Luta.	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Capoeira e Cidadania	50 crianças de 04 a 15 anos de idade	Rua Visconde do Rio Branco, S/N - Bairro Neva. CEP 85.802-190 - Cascavel/PR (Salão Comunitário)

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 01 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES/37013 637904
 Data: 2022.06.06 09:44:19 -03'00"
 Presidente do CMDCA - Gestão 2021/



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 28 de 32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022

Pregão Eletrônico Nº 300/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0004-07, sediada à Rua Antonio Carvalho Dias, s/nº - Herve de Campos Vargas – São Gonçalo do Sapucaí/MS, neste ato representada pela Sr.ª Silvana Farkas.

OBJETO: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de curativos e materiais ortopédicos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	COMPRESSA GAZE ALGODÃOADA TAMANHO "M" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM ABERTA, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ETO, ABERTURA ASSEPTICA, ABERTURA E PETALA ASSEPTICA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO PURO COM 7 MM DE ESPESURA ENVOLVIDA POR TECIDO DE GAZE DE 13 FIOS CMF COM DORSAS DEVIDAMENTE ACABADAS 100% ALGODÃO, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 30 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA E TEXTURA UNIFORME, CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 456565	POLAR FIX	UND	90.000	0,96	86.400,00
4	COMPRESSA GAZE ALGODÃOADA TAMANHO "G" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 60 CM ABERTA, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ETO, ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO PURO COM 7 MM DE ESPESURA ENVOLVIDA POR TECIDO DE GAZE DE 13 FIOS CMF COM DORSAS DEVIDAMENTE ACABADAS 100% ALGODÃO, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 30 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA E TEXTURA UNIFORME, CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR 456565	POLAR FIX	UND	60.000	1,30	78.000,00

Valor total: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 02 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak
Silvana Farkas



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 29 de 32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022

Pregão Eletrônico Nº 300/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.900/0001-34, estabelecida à Avenida Lacerda Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalles, Itaiporá/PR, CEP 86.870-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Tainan Paes Da Silva.

OBJETO: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de curativos e materiais ortopédicos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
21	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M - BR 44597	POLAR FIX	UND	55	8,30	456,50
21	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M - BR 44597	POLAR FIX	UND	50	10,83	541,50
22	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M - BR 44597	POLAR FIX	UND	50	12,00	600,00
23	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA 12MM X 180MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - BR 45219	POLAR FIX	PCT	10	11,27	112,70
24	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA 19MM X 180MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - BR 45220	POLAR FIX	PCT	10	13,74	137,40
28	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA 26MM X 180MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - BR 45223	POLAR FIX	PCT	10	19,13	191,30
29	TALA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA 26MM X 180MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - BR 45223	SS	UND	1.800	2,10	3.780,00

Valor total: R\$ 5.777,90 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31 de maio de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak
Bruno Tainan Paes Da Silva



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 29 de 32

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020

Pregão Eletrônico 083/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.754.492/0001-80, sediada à Rua Isaias Machado, s/nº Lote 25, Quadra 17, Distrito de Braganina, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Sr. Willian Eduardo Erdmann.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 148/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2022 até 04/08/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 2300/2022, emitida pela Secretária Municipal de Saúde. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 65.055,67 (sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

FIRMADO EM: 01 de junho de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak
Willian Eduardo Erdmann



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 29 de 32

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019 – SEPLAG

Pregão Presencial nº 105/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da CI nº 134/2022, emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão/Divisão de Gerenciamento da Frota, inclui-se no contrato supracitado as dotações 889, 989, 1322, 1551, 1385, 34, 1284, 1046, 1872, 5137, 1345, 385, 050, 5139, 1485, 1449, 796, 960, 778, 213, 1509, 1604, 474, elemento 333803001, e subelementos 3338030102 e 3338030103.

Cascavel/PR, 02 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 30 de 32

TERCEIRO TERMO

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021

Pregão Eletrônico nº 158/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: TRVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 808/2022 emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 2212, elemento 3338036 e subelemento 333803630.

Cascavel/PR, 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 30 de 32

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

Pregão Eletrônico nº 111/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Requisição de Aditivo Contratual nº 1858/2022 emitida pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do presente apostilamento promove-se: REPAQUOTAÇÃO, em conformidade com o Art. 56, inciso II, da Instrução Normativa 01/2016-SEPLAG e Parecer Normativo nº 03/2019-PGM, a partir de 01/02/2022, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PRO00321/2022 (fls. 1927-1938) e devido à majoração do salário mínimo (incidência no adicional de insalubridade), Média Provisória nº 1.091/2021. Conforme parecer contábil (fls. 1945-1947) e planilhas de custos e formação de preços (fls. 1905-1926), a repactuação contratual supracitada gerará o seguinte impacto financeiro, conforme Comunicação Interna nº 078/2022 (1955-1958):

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DEVIDO À MAJORAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - a partir de 01/02/2022	R\$ 2.042,90
VALOR DE REPAQUOTAÇÃO CCT PRO00321/2022 - a partir de 01/02/2022	R\$ 203.674,63
VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO	R\$ 205.717,73
VALOR MENSAL ATUALIZADO A PARTIR DE 01/02/2022	R\$ 167.869,30

Cascavel/PR, 1º de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BALAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 30 de 32

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE DE CASCAVEL

A Prefeitura do Município de Cascavel/PR, por meio do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação urbanística municipal, convoca para a REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE DE CASCAVEL-DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PROPOSTAS, a ser realizada no dia 15 de junho de 2022, no Auditório do Paço Municipal, localizado à Rua Paraná, 5000 - Centro, com início às 18h30.

Será apresentada nesta Audiência Pública os resultados obtidos através do Plano de Mobilidade a respeito do diagnóstico, prognóstico e propostas, considerando as disposições da legislação urbanística municipal e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, conforme Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012. Cascavel, 02 de Junho de 2022. Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 30 de 32

FUNDETEC

FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – PROCESSO Nº 41/2022 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DE ÁREA**, tem-se como vencedoras a empresa **BERSCH & SOARES & CIA LTDA (CNPJ nº 19.246.939/0001-69)** com o **VALOR TOTAL DE R\$ 150.919,90 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS e CINQUENTA CENTAVOS)**. Estando de acordo com a legislação pertinente **H O M O L O G A D O** o procedimento em epígrafe e **A B J U D I C O** o objeto ao licitante vencedor. **Cascavel/PR, 17 de maio de 2022.**

Alicione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 31 de 32

FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – PROCESSO Nº 20/2022 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA REDE LÓGICA DA FUNDETEC**, tem-se como vencedora as empresas **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.314.972/0001-47, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 18.998,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, **CONNECTGOV LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.047.263/0001-29, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 7.750,50 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS e CINQUENTA CENTAVOS)**, **EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS** **22.960,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, **RODRIGO AUGUSTO DE CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.385.520/0001-30, **DEZ CENTAVOS)**, **TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.036.939/0001-81, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. Estando de acordo com a legislação pertinente **H O M O L O G A D O** o procedimento em epígrafe e **A B J U D I C O** o objeto ao licitante vencedor. **Cascavel/PR, 26 de abril de 2022.**

Alicione Tadeu Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 31 de 32

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender às demandas da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.

Abertura: 22/06/2022 às 09h00min. Local: www.bonmelicitacoes.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da Licitação: **R\$ 445.262,41 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 06 de junho de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 106/2022

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: **DESIGNAR** a servidora pública **Claudia Cristina Specia**, matrícula nº 080, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão de Pessoas, como Gestora de Contrato; a servidora pública **Gisele Cristina Leite**, matrícula nº 816, Agente de Trânsito I, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, como Gestora de Contrato Suplente; a servidora pública **Katia Lisandra Zottis**, matrícula nº 773, Agente de Trânsito I, lotada na Presidência, como Fiscal de Contrato; e o servidor público **Anderson Despebell**, matrícula nº 835, Agente de Transporte, lotado na Divisão do Transporte, como Fiscal de Contrato Suplente. Objeto: **Aquisição cadeiras ergonômicas e apoio para pés para os diversos setores da TRANSITAR**. Data: 03/06/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Claudia Cristina Specia, Gisele Cristina Leite, Katia Lisandra Zottis, Anderson Despebell.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 104/2022

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: **DESIGNAR** a servidora pública **Claudia Cristina Specia**, matrícula nº 080, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão de Pessoas, como Gestora de Contrato; a servidora pública **Gisele Cristina Leite**, matrícula nº 816, Agente de Trânsito I, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, como Gestora de Contrato Suplente; a servidora pública **Katia Lisandra Zottis**, matrícula nº 773, Agente de Trânsito I, lotada na Presidência, como Fiscal de Contrato; e o servidor público **Anderson Despebell**, matrícula nº 835, Agente de Transporte, lotado na Divisão do Transporte, como Fiscal de Contrato Suplente. Objeto: **Aquisição cadeiras ergonômicas e apoio para pés para os diversos setores da TRANSITAR**. Data: 03/06/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Claudia Cristina Specia, Gisele Cristina Leite, Katia Lisandra Zottis, Anderson Despebell.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 106/2022

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: **DESIGNAR** a servidora pública **Andressa Débora de Oliveira Souza**, matrícula nº 709, Agente Operacional, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Gestora de Contrato; a servidora pública **Gisele Cristina Leite**, matrícula nº 816, Agente de Trânsito I, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Gestora de Contrato Suplente; o servidor público **Márcio Fernando dos Santos Waler**, matrícula nº 840, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Gestão Administrativa, como Fiscal de Contrato; e a servidora pública **Gerusa Riboli Oliveira**, matrícula nº 233, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Fiscal de Contrato Suplente. Objeto: **Registro de preços visando à aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para todos os setores da TRANSITAR**. Data: 03/06/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Claudia Cristina Specia, Gisele Cristina Leite, Katia Lisandra Zottis, Anderson Despebell.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA/TRANSITO Nº 07/2022

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: **DESIGNAR** o servidor público **Nivaldo Caldas Lacerda**, matrícula nº 30810-3, Coordenador de Projetos, lotado no Departamento de Gestão do Trânsito, como Gestor de Contrato; o servidor público **Andre Fauth**, matrícula nº 592, Agente de Trânsito II, lotado no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Suplente de Gestor de Contrato; o servidor público **Joao Antonio Crestani**, matrícula nº 509, Agente de Trânsito II, lotado no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Fiscal de Contrato e a servidora pública **Patricia Martins de Moura**, matrícula nº 789, Agente de Trânsito II, lotada no Setor de Fiscalização de Trânsito, como Suplente de Fiscal. Objeto: **Serviço de reforma e adequação de espaço para implantação do projeto MURALHA DIGITAL – Centro Integrado de Controle e Monitoramento – CICOM, para utilização no período de 12 (doze) meses, direcionada ao Setor Fiscalização de Trânsito da TRANSITAR**. Data: 06/06/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Nivaldo Caldas Lacerda, Andre Fauth, Joao Antonio Crestani e Patricia Martins de Moura.

C11214226-E22



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 56/2022**, que tem por objeto (Aquisição de materiais de expediente para as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
ALINE WOLF DOS SANTOS	31.158.552/0001-56	2	1.392,00
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI	10.607.722/0001-42	1	1.372,20
ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	13.759.224/0001-49	3	4.674,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 7.438,20 - PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 52/2022**, que tem por objeto (Aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
MARCOS FERRARI 06690714985	33.008.679/0001-14	01	25.584,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 52/2022**, que tem por objeto (Aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
MARCOS FERRARI 06690714985	33.008.679/0001-14	01	25.584,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 32 de 32

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 52/2022**, que tem por objeto (Aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
MARCOS FERRARI 06690714985	33.008.679/0001-14	01	25.584,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2022

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3192 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

07 de junho de 2022 - Página 31 de 32

Município de Lindoeste

E-mail: gm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
PARANÁ
CEP 85826-000 - LINDOESTE

CNPJ: 80.881.915/0001-92

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDOESTE E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, com sede a Av. Marechal Cândido Rondon, s/n centro, na cidade de Lindoeste – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SILVIO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 5.569.712-4 PR e do CPF nº 913.358.179-72, residente e domiciliado em Rua Padre Anchieta, 681, Bairro Cielito, Lindoeste PR, e de outro lado o CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSORCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.258/2022, de 24 de maio de 2022, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio original, Totalizando um valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais, a ser repassado em 6 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte e quatro mil reais) dos meses de junho, setembro e dezembro/2022



Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 54/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de profissionais de atividades físicas, recreativas e culturais, para atender as atividades dos CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificando-se como vencedoras do certame as empresas, JORGE NICOLAU –ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.069.459/0001-00, MATHEUS DA ROCHA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.403.964/0001-19, LOIVA ANGELA DE VARGAS-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.855.482/0001-27, pois apresentaram a melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.
Lindoeste, 06 de junho de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

CI1214219-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019 - M.C.A.

Objeto do Chamamento Público: Chamamento público para credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração

Justificativa:
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços do objeto do Chamamento Público para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, conforme previsto no Artigo 37 § 1º da Constituição Federal.
Considerando a previsão de prorrogação prevista no Edital do Chamamento Público nº 4/2019, bem como a prorrogação dos contratos vigentes, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Considerando a necessidade de oportunizar o credenciamento de novos interessados a aderirem ao chamamento para a prestação dos serviços.

Procede-se a seguinte prorrogação:
Cláusula Primeira: Promover a prorrogação do chamamento compreendendo o período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.
Cláusula Segunda: Ficam inalterados os valores do objeto do credenciamento, compreendendo os itens dos serviços:

Lote	Item	Qtd Estimada	Unid.	Serviço	Preço fixo por Inserção	Preço Total Estimado
1	1	3.500	Inserção	Serviço de anúncio de SPOTS de 30 segundos	R\$ 17,00	\$9.500,00

Lote	Item	Qtd Estimada	Unid.	Serviço	Preço fixo por Anúncio	Preço Total Estimado
2	1	90	Anúncio	Serviço de veiculação de anúncio, de capa, colorido, no formato fixo de 11cm x 13 cm	780,00	70.200,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no edital do chamamento público nº 4/2019 - M.C.A. Céu Azul, 25 de maio de 2022.
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal EDI CARLOS COLLEONI - Assessor de Relações Públicas

CI1214224-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022.

Processo ADM./COMPRA N.º 200/2022.
Solicitação n.º 169/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que se realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para remoção de luminárias, reinstalação de novos braços e luminárias de led, bem como instalação de cabos necessários para o efetivo funcionamento das mesmas, em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme memorando requisitório nº 025/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 24 de junho de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de junho de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.
Evandro Pedro Szekest
Presidente da Comissão de Licitações

CI1214225-E22



NORDESTE
v i v e r é v i a j a r



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

**COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER**

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br

O Paraná

A PREVENÇÃO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS

**MESMO APÓS A VACINAÇÃO
DEVEMOS CONTINUAR NOS
CUIDANDO**

**A PANDEMIA
NÃO ACABOU!**